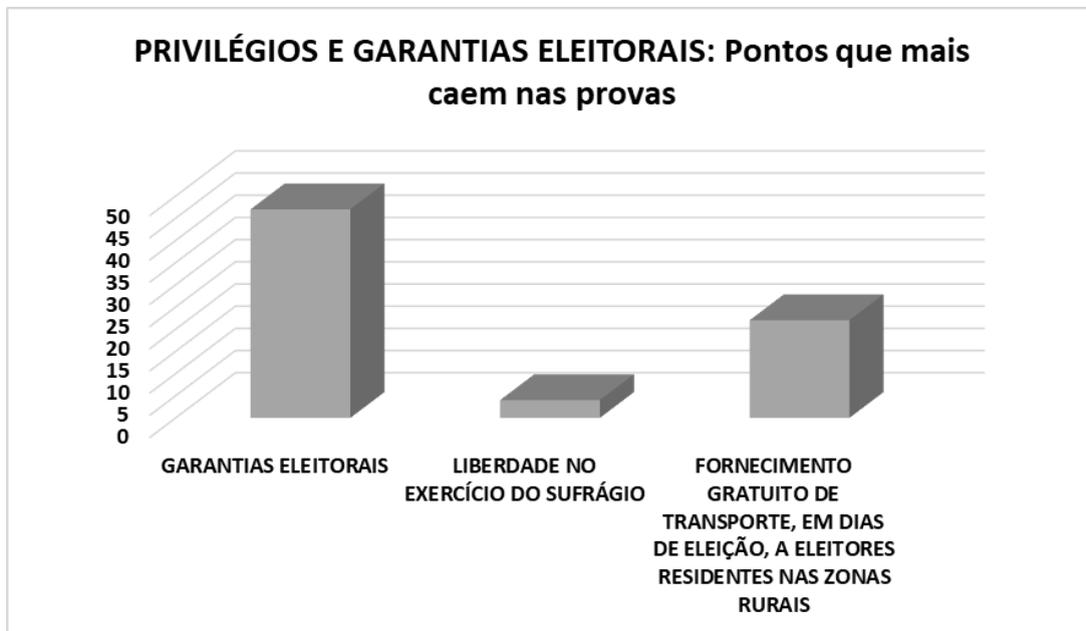


25. PRIVILÉGIOS E GARANTIAS ELEITORAIS (ASPECTOS GERAIS, LIBERDADE NO EXERCÍCIO DO SUFRÁGIO, FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE, EM DIAS DE ELEIÇÃO, A ELEITORES RESIDENTES NAS ZONAS RURAIS - LEI Nº 6.091/74 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)



25.1 GARANTIAS ELEITORAIS

1- O que é?

Sobre as garantias eleitorais, os artigos 234 e 235, com seu parágrafo único, do Código Eleitoral estabelecem:

“Parte Quinta - Disposições Várias

Título I – Das Garantias Eleitorais

[Art. 234. Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio.](#)

[Art. 235. O juiz eleitoral, ou o presidente da mesa receptora, pode expedir salvo-conduto com a cominação de prisão por desobediência até 5 \(cinco\) dias, em favor do eleitor que sofrer violência, moral ou física, na sua liberdade de votar, ou pelo fato de haver votado.](#)

[Parágrafo único. A medida será válida para o período compreendido entre 72 \(setenta e duas\) horas antes até 48 \(quarenta e oito\) horas depois do pleito.”](#)

Exemplificando: Durante as eleições para governador no Estado do Sul, as garantias eleitorais são aplicadas para proteger o direito de voto dos cidadãos. Joana lembra aos mesários que é proibido dificultar o voto, conforme o artigo 234. Pedro, ameaçado, recebe um salvo-conduto do juiz eleitoral, protegendo-o contra violência e permitindo que vote sem medo, como previsto no artigo 235. Essas medidas garantem a integridade do processo eleitoral.

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Accesse as
questões

2- Como funciona?

O artigo 234 do Código Eleitoral afirma que ninguém pode impedir ou dificultar o exercício do voto, **garantindo assim a liberdade do eleitor de participar do processo democrático.**

Já o artigo 235 e seu parágrafo único tratam da **proteção dos eleitores contra qualquer tipo de violência ou coerção que possa ocorrer durante o processo eleitoral.** O juiz eleitoral ou o presidente da mesa receptora podem emitir um documento chamado **salvo-conduto**, que protege o eleitor contra prisão por desobediência, caso ele tenha sofrido violência, seja física ou moral, ou tenha sido impedido de votar. Esse salvo-conduto pode ser emitido até 5 (cinco) dias antes ou durante as eleições, e garante a segurança do eleitor para exercer seu direito de voto.

O parágrafo único do artigo 235 estabelece que o **salvo-conduto é válido no período entre 72 (setenta e duas) horas antes e 48 (quarenta e oito) horas depois do pleito**, ou seja, é uma proteção para o eleitor durante um período considerável ao redor da data das eleições, garantindo a segurança do exercício do voto.

De acordo com o artigo 236, seu caput e seus parágrafos 1º e 2º, do Código Eleitoral:

“Art. 236. Nenhuma autoridade poderá prender ou deter qualquer eleitor desde 5 (cinco) dias antes até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, exceto nos casos de flagrante delito, sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou desrespeito ao salvo-conduto.”

Exceções:

- Prisão em flagrante delito.
- Prisão em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável.
- Prisão por desrespeito ao salvo-conduto.

“§ 1º Durante o exercício de suas funções, os membros das mesas receptoras e os fiscais de partido não poderão ser detidos ou presos, exceto em flagrante delito. Os candidatos também gozarão dessa garantia a partir de 15 (quinze) dias antes da eleição.

§ 2º Em caso de prisão, o preso será imediatamente conduzido à presença do juiz competente. Se o juiz verificar a ilegalidade da detenção, irá relaxá-la e responsabilizar o coator.”

ATENÇÃO! Os **membros das mesas receptoras e os fiscais de partido**, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo caso de flagrante delito. Já os **candidatos** não poderão ser detidos ou presos, salvo caso de flagrante delito, desde **15 (quinze) dias** antes das eleições.

25.2 LEGITIMIDADE PARA DENUNCIAR O ABUSO DE PODER

1- O que é?

Conforme o Artigo 237 do Código Eleitoral:

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

“Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em detrimento da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.”

Quanto à legitimidade para denunciar o abuso de poder, o § 1º do artigo 237 do Código Eleitoral estabelece que somente o eleitor tem essa prerrogativa:

“§ 1º O eleitor é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade, sendo vedado negar ou retardar ato de ofício para este fim, por qualquer servidor público, inclusive de autarquia, entidade paraestatal e sociedade de economia mista.”

No entanto, **houve uma atualização no Código Eleitoral que ampliou essa legitimidade**, como evidenciado no § 2º do mesmo artigo:

“§ 2º Qualquer eleitor ou partido político pode se dirigir ao Corregedor Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, e pedir abertura de investigação para apurar uso indevido do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, em benefício de candidato ou partido político.”

Esta ampliação é também prevista no Artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990:

“Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral pode representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou partido político, seguindo o rito estabelecido.”

O § 3º deste artigo estabelece que o Corregedor, ao verificar a seriedade da denúncia, procederá ou mandará proceder às investigações, regendo-se estas, no que lhes for aplicável, pela Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952.

2- Como funciona?

Inicialmente, o Código Eleitoral estabelece que é **proibida e punível qualquer interferência do poder econômico ou abuso do poder de autoridade que prejudique a liberdade de voto.**

O § 1º do do artigo 237 do Código Eleitoral restringe a legitimidade para denunciar tais abusos apenas ao eleitor, que tem o direito de denunciar os responsáveis e promover sua responsabilização. Além disso, **nenhum servidor público, incluindo aqueles de autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, pode negar ou atrasar atos oficiais para esse fim.**

No entanto, uma atualização no Código Eleitoral ampliou essa legitimidade, como visto no § 2º do mesmo artigo. Agora, **qualquer eleitor ou partido político pode se dirigir ao Corregedor Geral ou Regional para relatar fatos, apresentar provas e pedir a abertura de investigação sobre o uso indevido do poder econômico ou abuso do poder de autoridade em favor de candidatos ou partidos políticos.**

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

O Corregedor, após verificar a seriedade da denúncia, **iniciará ou mandará iniciar as investigações, regendo-se por uma lei específica** (Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952). Isso significa que ele irá investigar a fundo as denúncias para averiguar se houve ou não abuso de poder. Essa investigação segue um procedimento definido pela legislação aplicável.

25.3 FORÇA PÚBLICA NO EDIFÍCIO

1- O que é?

De acordo com o artigo 238 do Código Eleitoral:

“Art. 238. É proibida, durante o ato eleitoral, a presença de força pública no edifício em que funcionar mesa receptora, ou nas imediações, observado o disposto no Art. 141.”

O artigo 141 do mesmo Código estipula:

“Art. 141. A força armada deve manter-se a uma distância de cem metros da seção eleitoral e não pode se aproximar ou penetrar no local de votação sem autorização do presidente da mesa.”

Por fim, o artigo 239 estabelece:

“Art. 239. Aos partidos políticos é assegurada a prioridade postal durante os 60 (sessenta) dias anteriores à realização das eleições, para remessa de material de propaganda de seus candidatos registrados.”

25.4 LIBERDADE NO EXERCÍCIO DO SUFRÁGIO

1- O que é?

A Constituição Federal em vigor no Brasil adota o **sistema democrático representativo**, no qual o povo elege seus representantes, delegando-lhes poderes para agir em seu nome.

Ao longo da história, o processo eleitoral, o sistema eleitoral e os direitos políticos dos cidadãos brasileiros passaram por diversas mudanças, desde o período imperial até os dias de hoje. **Os antecedentes históricos do país mostram que o direito de escolha (sufrágio) e o ato de votar (voto) enfrentaram desafios até alcançarem o estágio atual.**

O **sufrágio**, conforme a doutrina clássica, **é o direito concedido a um grupo de pessoas (cidadãos) para participar da soberania do país, direta ou indiretamente**. É um direito público próprio dos cidadãos que estão plenamente habilitados politicamente.

Por sua vez, o **voto é a expressão do sufrágio**, ou seja, quando o eleitor vai à seção eleitoral e vota, ele está exercendo o sufrágio. O voto é o instrumento que legitima a transferência de poder do povo para seus representantes, sendo crucial para a efetivação do princípio democrático estabelecido na Constituição Federal.

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

2- Como funciona?

José Afonso da Silva destaca que o **Direito Constitucional brasileiro segue o princípio da igualdade no direito de voto**, onde cada indivíduo tem direito a um voto em cada eleição e para cada cargo.

Existem duas formas principais de sufrágio: restrito e universal, dependendo das restrições impostas pelo Estado para a participação dos cidadãos no processo de escolha de seus representantes.

ATENÇÃO: Não há um sufrágio universal absoluto, pois sempre existem restrições em maior ou menor grau. O sufrágio universal pode ser definido como aquele no qual a participação eleitoral não é limitada por condições econômicas, educacionais, profissionais ou étnicas.

O sufrágio é restrito quando a participação é condicionada ao cumprimento de certos requisitos, resultando em formas como **sufrágio censitário, capacitário, aristocrático ou racial**.

O **sufrágio censitário ou pecuniário** é quando o Estado exige o pagamento de impostos ou a posse de terras como requisito para votar. O **sufrágio capacitário** limita o voto com base no nível de educação do eleitor. Já o **sufrágio racial** usa a origem étnica como critério de seleção. Alguns autores também incluem **critérios sociais e sexuais**, como países que restringem o voto feminino.

No Brasil, a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal, com voto direto e secreto. O voto é opcional para os maiores de 16 anos e menores de 18, assim como para os maiores de 70 anos e analfabetos. No entanto, é obrigatório para os eleitores entre 18 e 70 anos.

Portanto, o **sufrágio é um direito público dos cidadãos**, que inclui o poder de escolher representantes e a oportunidade de concorrer a cargos públicos. O voto, embora obrigatório para certos grupos, é uma importante conquista política para o povo brasileiro.

Exemplificando: Ana, uma jovem de 16 anos, está animada porque vai votar pela primeira vez nas eleições municipais. Ela se preparou estudando sobre os candidatos e suas propostas, e agora está pronta para exercer seu direito de escolher seus representantes. Na manhã da votação, Ana vai à seção eleitoral acompanhada de sua mãe, que a incentiva nesse momento importante. Ao chegar lá, ela apresenta seu documento de identidade e recebe o título de eleitor das mãos do mesário. Com um sorriso nervoso, Ana se dirige à cabine de votação. Ela olha para a lista de candidatos na urna eletrônica e cuidadosamente seleciona aqueles em quem confia para representar sua cidade. Depois de confirmar seu voto, Ana sente um misto de orgulho e responsabilidade. Ela sabe que sua escolha pode fazer a diferença no futuro de sua comunidade.

25.5 FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE, EM DIAS DE ELEIÇÃO, A ELEITORES RESIDENTES NAS ZONAS RURAIS

1- O que é?

A Lei nº 6.091/1974 estabelece que a **Justiça Eleitoral deve providenciar transporte e alimentação para eleitores que residem em áreas rurais**, visto que não é permitido instalar seções eleitorais em propriedades rurais privadas. Mesmo que haja um prédio público dentro de uma fazenda ou sítio, a legislação não permite. Assim, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é justo que os

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

moradores dessas regiões recebam transporte e alimentação para irem à zona urbana exercer o direito ao voto.

Nos termos da Lei nº 6.091/1974, nenhum veículo ou embarcação pode fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, **salvo: a serviço da justiça eleitoral; coletivos de linhas regulares e não fretados; de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família; o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel.**

Conforme o Código Eleitoral, previsto na Lei nº 4.737/1965, **os partidos políticos e candidatos não podem fornecer alimentação e transporte a eleitores no dia da votação**, seja na cidade ou no campo. **Transportar eleitores da zona rural um dia antes ou no dia seguinte ao pleito é uma prática proibida pela justiça.**

Exemplificando: Na cidade de uma zona rural chamada Vale Verde, as eleições municipais estão chegando. De acordo com a Lei nº 6.091/1974, a Justiça Eleitoral se prepara para providenciar transporte e alimentação para os eleitores da região que vivem em áreas rurais. Maria, que mora em uma fazenda isolada, sabe que é importante exercer seu direito ao voto, mas a distância até a zona urbana é grande. Felizmente, ela recebe uma carta da Justiça Eleitoral informando que haverá transporte gratuito no dia da eleição. No entanto, Maria sabe que, segundo o Código Eleitoral, os partidos políticos não podem fornecer alimentação e transporte no dia da votação. Na véspera da eleição, Maria se junta aos outros eleitores da região e embarca no ônibus fornecido pela Justiça Eleitoral. Juntos, eles viajam para a zona urbana, onde exercerão seu direito ao voto.

ATENÇÃO! O transporte dos eleitores deve ser feito no âmbito do território do município.

2- Como funciona?

Essa regra tem exceções: os que estão a serviço da Justiça Eleitoral, os ônibus de linhas regulares e não fretados, os veículos de uso individual do proprietário para votar e da sua família, e os carros de aluguel que não foram solicitados pela Justiça Eleitoral.

A **alimentação** só será fornecida se a **distância entre a casa do eleitor e o local de votação for grande o suficiente para precisar do transporte**. Se o eleitor puder votar e voltar para casa no mesmo período, a alimentação não é assegurada. Os partidos políticos têm o direito de fiscalizar o transporte de eleitores e os locais onde são fornecidas refeições nas zonas rurais.

Segundo a legislação eleitoral, os veículos e embarcações das entidades públicas, **exceto os de uso militar**, devem ficar disponíveis para a Justiça Eleitoral transportar gratuitamente os eleitores em áreas rurais nos dias de eleição.

A Justiça Eleitoral tem até **sábado, 20 de setembro**, para solicitar funcionários e instalações a serem utilizados no dia das Eleições. Essa requisição deve ser feita à administração direta ou indireta da União, em todos os níveis federativos.

Nesse mesmo sábado é o último dia para divulgar os itinerários e horários planejados para o transporte dos eleitores, tanto para o primeiro turno quanto para um possível segundo turno.

Se necessário, **o juiz eleitoral pode requisitar transporte através de particulares**, ou seja, carros de aluguel disponíveis na região.

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Accesse as
questões